

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR PADRÃO MERCOSUL - LEI 14.133/2021

Unidade Solicitante: Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia

Responsável pela elaboração: Paulo Bay

Cargo/função: Agente Administrativo

**Necessidade da Administração:** Ata de Registro de Preços para aquisição de PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR(PIV), para uso nos veículos de propriedade do município de Capão da Canoa.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme solicitado junto ao memorando 802/2025, do sistema eletrônico de protocolos do município de Capão da Canoa – RS. O presente certame tem como objeto, a aquisição de placas de identificação veicular, comumente identificadas como “padrão mercosul”, com a finalidade de atender ao padrão de identificação de veículos automotores exigido pelo Código Brasileiro de Trânsito – CTB.

Estas placas, objeto deste estudo, devem ser instaladas nos respectivos veículos indicados pelas secretarias requisitantes, onde a contratada deve prover os itens necessários para a devida fixação(parafusos, porcas, adesivo, etc...)



#### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Plano de Contratações Anual prevê a manutenção da regularidade dos bens do município de Capão da Canoa – RS, sendo as aquisições de placas veiculares uma necessidade premente

quando da aquisição de veículos novos, ou a continuidade da regularidade quando necessitarem de adequação as placas dos veículos automotores em uso.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os itens desta contratação visam suprir as necessidades do município de Capão da Canoa, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art.6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As placas de identificação veicular são estampadas por empresas credenciadas pelo Detran, que define as características de confecção.

Qualificação Técnica - A empresa deverá dispor de pessoal técnico, devidamente capacitado e treinado, além de itens e equipamentos que se façam necessários para execução do serviço de instalação das respectivas placas, serviço este que deverá atender as normas técnicas brasileiras exigidas para o pleno atendimento do que rege a ABNT e o CTB.

### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado;
- Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;
- Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- Fornecer o objeto conforme especificado, bem como, realizar a entrega, e instalação dos itens dentro do prazo contratado;
- A instalação deverá ocorrer em até 2(dois) dias uteis, após a liberação pelo Detran-RS para a estampagem das placas de identificação veicular, junto ao estacionamento do Prefeitura Municipal de Capão da Canoa.
- Efetuar a substituição dos produtos defeituosos, nos prazos e condições estabelecidos no termo de referência;
- Manter durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA em relação ao objeto licitado, cito, informar ao contratado da necessidade, disponibilizar e facilitar o acesso ao veículo que se destinam as placas, na data e horário previamente determinados;
- Comunicar eventuais falhas ocorridas na execução do objeto;
- Atestar as notas fiscais ou faturas da Contratada após o recebimento da referida nota.
- Efetuar o pagamento da fatura no prazo estipulado.

**Sanções administrativas:**

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega da execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

#### **Modalidade de Aquisição:**

A contratação será realizada por meio de registro de preços obtido através de processo licitatório, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, XLV; da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

Item	Descrição	Quantidade	Valor estimado	
			Unitário	Total
1057504-1	Placa de identificação veicular (PIV), padrão MERCOSUL, categoria veículo oficial(caracteres e contorno na cor azul)	50 pares (par composto de 1 placa dianteira e 1 placa traseira)	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00

### **7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Preliminar, vislumbra-se diversas marcas disponíveis, atendendo todas as credenciais para a devida prestação de serviços ao Detran RS, no item estampagem de placa.

### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação é de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) o custo de 1 par de placas padrão mercosul.

O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo, estando expostos ao anexo 01 deste.

### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Identificar os veículos pertencentes ao município de Capão da Canoa, conforme o regramento do Código de Trânsito Brasileiro.

Pretende-se, também, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia indicará os servidores para atuarem como fiscal do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Relacionado ao item contratado, não verificam-se impactos ambientais, além do resíduo produzido durante a fabricação dos itens, onde estes resíduos devem ser devidamente direcionados pela empresa contratada.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Capão da Canoa, 10 de janeiro de 2025.

## ANEXO 01

### ORÇAMENTOS COLETADOS JUNTO AO LICITACON

Órgão : PM DE BOM PRINCÍPIO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 1404, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 07/08/2024

Item
PLACA DE VEICULO



**Município de Bom Princípio**  
CNPJ: 90.873.787/0001-99 Telefone: (51)36348100  
Av Guilherme Winter, 65, BOM PRINCÍPIO / RS - 95765-000

**Solicitação de Compra de  
Material/Serviços nº 2024/2657**

**Centro de Custo:** 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
**Usuário Tramitador:** TIAGO DE OLIVEIRA MARQUES (Usuário: tiagomarques)  
**Entidade:** Município de Bom Princípio

**Data de Cadastro:** 31/07/2024

#### Dados da Despesa

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	8	1	26	782	7	2039	1	3339039190000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	8941	R\$190,00
								3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	894	
									Projeto: MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
									Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
									Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE		

#### Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	8941 35958 - PLACA DE VEICULO		PAR	1,0000	190,0000	190,00
	<b>Fornecedor</b> 12807 - JOTZ COMERCIO E FABRICACAO DE PLACAS EIRELI				190,0000	190,00
<b>Totalizador do tipo médio de cotação</b>				1,0000	190,0000	190,00

#### Complemento e Assinaturas

**Descrição** PARA FABRICAÇÃO DE PLACA NOVA IVK2H45 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Item	Qty.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.
PLACA VEICULAR PADRÃO MERCOSUL (108)	1,00	par	230,00	230,00



Município de Antônio Prado  
Estado do Rio Grande do Sul

**TERMO DE DISPENSA Nº 132/2024**

Fundamento legal: Lei A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21)

Pelo presente termo, é declarada a dispensa para contratação da empresa:  
**INDUSTRIA DE PLACAS QUALITA LTDA - ME.**

Tenho por objetivo a aquisição dos seguintes produtos/serviços:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
				Valor Unitário	Valor Total
1	006.022.001	PLACA VEICULAR PADRÃO MERCOSUL (108) INDUSTRIA DE PLACAS QUALITA LTDA - ME	PAR	230,00	230,00
	3713	CNPJ: 11.681.405/0001-59 RUA 7 DE SETEMBRO, 900 SALA 04 - SALA 04, ANTONIO PRADO - RS, CEP: 0			

Os serviços serão acompanhados por servidor desta Prefeitura encarregado do setor, que assinará o recebimento e a conformidade com o requerido, para fins de faturamento de valores.

O pagamento será efetuado, após a entrega e aceitação dos materiais, com a devida nota fiscal ou recibo na forma de crédito em conta corrente bancária.

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelas seguintes Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer.	Unid.	Funcional	Categoria	Fonte	Valor
	Fic.	Exec.			Recurso	
2263	2024	010802	12.122.0003.2044.0000	3.3.90.30.44.00.00.00	20.1.0500	230,00

**Objeto: Aquisição de jogo de placas para emplacamento do veículo Ônibus Volare da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.**

Assim, lavra-se o presente, tendo em vista que o CONTRATADO receberá pelos serviços/produtos prestados o valor de 230,00 (duzentos e trinta reais), conforme Lei nº A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21).

ANTÔNIO PRADO/ RS, 02 de agosto de 2024

YARA PAGNO

Visto - Assessoria Jurídica

ROBERTO JOSE DALLE  
MOLLE:20804997004

**PREFEITO MUNICIPAL**

Item	Qty.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.
PLACA VEICULAR	2,00	unidade	75,00	150,00

## TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Edmilson Busatto, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, autoriza e ratifica a **Dispensa de Licitação nº 249/2024**, nos termos relacionados e justificados no **Processo Administrativo nº 918/2024**, com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PLACA VEICULAR PARA O NOVO VEICULO ONIX HB LT TURBO CHEVROLET DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**Contratada:** DARLI NICARETTA

**Valor Global:** R\$ 150,00

**Fundamento Legal:** Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

**Data:** 02/04/2024



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
 CNPJ: 07.242.707/0001-02  
 FONE: (51) 3766-1335  
 E-MAIL: [compras@bomretirodosul.rs.gov.br](mailto:compras@bomretirodosul.rs.gov.br)

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO:

FORNECEDOR: Darli Nicaretta	CNPJ: 11.120.542.0001-75
ENDEREÇO: Av. Prsa. Castelo Branco nº 242	CEP: 95.900-712
CIDADE: Lejanele - RS	BAIRRO: Florestal
BANCO: SICREDI	AGÊNCIA: 0179
CARTA DO ORÇAMENTO:	FONE: 51 9 9272-9603
21/03/2024	E-MAIL: <a href="mailto:despachantantantantant1@gmail.com">despachantantantant1@gmail.com</a>

**Obr<sup>1</sup>:** Substâncias que seja informado caso algum produto seja cobrado com características diferentes das solicitadas.

**Obr<sup>2</sup>:** Substâncias que a cotação seja preenchida neste formulário ou com as mesmas informações, inclusive data.

#### CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

- 1 - A validade do orçamento é de 30 dias corridos a contar da data do recebimento desta proposta.
- 2 - Os preços informados devem serão líquidos, incluindo impostos e fretos. Informamos também que existe um Decreto Municipal que trata do recolhimento do IRRF dos serviços prestados para nosso Município. Substâncias que conforme as novas regras o imposto devido fica no Município. As empresas que estão desobrigadas a retenção são as que se enquadrarem no Simples Nacional, as demais deverão ser detalhadas nas NFS e referente retenção. Qualquer dúvida, ligar para o (51) 3766 1335 falar com Iedaí, setor de tributos.

#### OBSERVAÇÕES Nº 4:

- a) a retenção de IRRF deverá ser feita na NFS sob pena de ser devolvida para substituição, além de aliquota deverá conter também o enquadramento do IRRF (art. 1 que se refere)
- b) Opante pelo Simples Nacional, então dispensada da retenção desde que seja declarada na NF no campo de observações.
- c) Demais empresas vendas deverão apresentar declaração na forma do Anexo da 08.1234/2022.
- d) No caso de não possuir campo específicos utilizar campo de observações.
- e) Demais tributos PIS, COFINS, INSSP não deverão ser detalhadas nos notas fiscais emitidas para o município.

**OBS: SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO SE ENQUADRAM PARA FINS DE RETENÇÕES.**

#### FORMA DE PAGAMENTO:

- 1 - O Pagamento é feito através de boleto bancário ou depósito bancário (sem a empresa preferir) e sempre após o recebimento da mercadoria ou serviço (favor informar os dados para depósito na nota fiscal ou mandar por e-mail).
- 2 - A conta bancária precisa ser obrigatoriamente conta bancária de pessoa jurídica e com nome da razão social da empresa, não pode ser conta bancária de pessoa física.

Solicitamos a apresentação de cotação de cotação de preço(s) item(s) abaixo relacionado:

Item	Produto	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	PLACA VEICULO NOVO MODELO NOVO ONIX HB LT TURBO		2	75,00	150,00